



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos
3º aditivo CT 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portadora do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, com sede à Avenida do Contorno nº 7069, sala 1001 a 1006, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, email contato@vivver.com.br telefone [\(31\) 3025-3550](tel:(31)3025-3550) neste ato representada por **GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ**, CPF nº 478.374.036-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2021, **Pregão Presencial nº 089/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 051/2021 nos termos do Inc. II do art 57 da lei 8.666/93 e o reajuste de 3,71 % INPC acumulado de jan/2023 a dezembro/2023¹, levando em consideração o mês de apresentação da proposta, nos termos do art. Inc XI do art. 40 da lei 8666/93 e do §8º do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **23/03/2024** até o dia **22/03/2025**.

2.2 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

Paragrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, no caso da assinatura

¹[https://www.infomoney.com.br/economia/inpc-tem-alta-de-055-em-dezembro-e-fecha-2023-com-alta-de-371/#:~:text=5%2C93%25\).-,%20acumulado%20de%202023%2C%20houve%20alta%20de%200%2C33%25,Almeida%2C%20gerente%20da%20pesquisa%2C](https://www.infomoney.com.br/economia/inpc-tem-alta-de-055-em-dezembro-e-fecha-2023-com-alta-de-371/#:~:text=5%2C93%25).-,%20acumulado%20de%202023%2C%20houve%20alta%20de%200%2C33%25,Almeida%2C%20gerente%20da%20pesquisa%2C)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos
3º aditivo CT 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata a cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o Contrato nº 051/2021, cujo valor global era **R\$197.182,44 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** passará para o valor global de **R\$ R\$ 204.497,52 (Duzentos e Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (2º TERMO ADITIVO)	VALOR UNITÁRIO (3º ADITIVO REAJUSTE 3,71%)	VALOR TOTAL (2º ADITIVO)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE INTERGRADO PARA:	SE	12			
	1. Gestão de Saúde - UPA São Benedito			R\$ 4.694,82	R\$ 4.868,99	R\$ 58.427,88
	2. Hospital Madalena Calixto			R\$ 7.042,23	R\$ 7.303,49	R\$ 87.641,88
	3. Centro de Atendimento psico social (CAPS)			R\$ 2.347,41	R\$ 2.434,49	R\$ 29.213,88
	4. Almoxarifado Farmácia, farmácia central, Sede e São Benedito			R\$ 2.347,41	R\$ 2.434,49	R\$ 29.213,88
	VALOR TOTAL: R\$ 204.497,52 (Duzentos e Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

Projeto/Atividade 2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte: 1621 Ficha: 1335

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ Projeto/Atividade 2165

Fonte: 1621 Ficha: 1307



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos
3º aditivo CT 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2020

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de Abril de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

GERALDO TADEU DA CONCEICAO CRUZ

Contratado

TESTEMUNHAS